



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura  
Diretoria de Cooperação Interinstitucional  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Burity - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 163/2025**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

Considerando as exigências da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola,

Torna público o presente edital, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *maker* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório *maker* o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas que atuem nas escolas nas modalidades Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para professores que atuam nas escolas participantes conforme normas do CNPq.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.5. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 10 (dez) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional "De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais" aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito do IFMG, em regime remoto e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nos campi do IFMG e nas escolas municipais contempladas no projeto.

1.6. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

1.7. Uma das atividades previstas, sem exclusão das demais atividades previstas no item 4 deste edital, é a orientação de dez estudantes dos anos finais do ensino fundamental (8º e/ou 9º anos), que serão selecionados como monitores do projeto.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar bolsistas nas escolas para ocuparem as vagas de bolsas Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para professores previstas no projeto aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola.

2.2. Professor(a) atuante na respectiva escola conforme a vaga disposta no Quadro 1.

**Quadro 1 – Funções, vaga(s) e o respectiva cidade e escola de atuação:**

ATP-A (Apoio Técnico em Extensão no País) – professores para atuarem diretamente na escola na orientação dos estudos e realização de capacitação, além de apoio ao coordenador de rede na implementação do plano de atividades <i>maker</i> dos			
	Vaga(s)	Cidade	Escola
ATP-A 10 horas	1 (uma)	BAMBUÍ	CIEP MUNICIPAL PADRE MÁRIO GERLIN
	1 (uma)	CONSELHEIRO LAFAIETE	ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR LUIZ CARLOS BEATO"
	1 (uma)	CONSELHEIRO LAFAIETE	ESCOLA MUNICIPAL MERIDIONAL
	1 (uma)	CONSELHEIRO LAFAIETE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DORIOL B
	1 (uma)	FORMIGA	ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO DE MELO
	1 (uma)	OURO BRANCO	COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO XXIII
	1 (uma)	OURO BRANCO	ESCOLA MUNICIPAL LIVREMENTE
	1 (uma)	OURO BRANCO	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ
	1 (uma)	OURO BRANCO	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CAMPOS
	1 (uma)	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MACHADO
	1 (uma)	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO
	1 (uma)	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL ORDÁLIA FERREIRA C.
	1 (uma)	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSALINA ALVI
	1 (uma)	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE PI
	1 (uma)	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARITA
	1 (uma)	CONGONHAS	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MONTEIRO DE C.
	1 (uma)	CONGONHAS	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREIT JUNQUEIRA
	1 (uma)	CONGONHAS	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE
	1 (uma)	CONGONHAS	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE D.
	1 (uma)	GOVERNADOR VALADARES	ESCOLA MUNICIPAL PADRE EULÁLIO LAFU
	1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA OLÍVIA GONÇ.
	1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR BERNARDES
	1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL CHIRLENE CRISTINA P
	1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA TAVARES I
	1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL EVERSON MAGALHÃE
	1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIO ANDRADE GU
	1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL NELCINA ROSA DE JES
1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO DE CA	
1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA DUARTE PASSO	
1 (uma)	MARIANA	ESCOLA MUNICIPAL DOM LUCIANO PEDRO ALMEIDA	

**3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

3.1. Para ser beneficiário da bolsa ATP-A referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Atuar como professor na escola para a vaga que está se candidatando;

3.1.2. Graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado);

3.1.3. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 10 (dez) horas semanais ao programa;

3.1.4. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais no *Campus* do IFMG e na escola em que foi aprovado.

3.2. É vedada a participação de servidores que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra escola ou instituição.

3.3. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem as atribuições.

3.4. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

3.4.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

3.4.2. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;

3.4.3. a pedido do(a) bolsista.

3.4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;

a) Questões orçamentárias;

b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

c) Encerramento do programa.

3.5. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições do bolsista:

a) Auxiliar na seleção de alunos da escola como bolsistas para participação no projeto na escola de atuação;

b) Orientação dos alunos bolsistas como monitores do projeto;

c) Apoiar a coordenação de rede, apoio técnico e bolsista graduando durante a execução dos trabalhos;

d) Participação em cursos de formação incluindo atividades práticas presenciais, para utilização do laboratório *maker*;

e) Proposição do plano de atividades a ser desenvolvido junto aos alunos;

f) Condução da formação dos estudantes por meio de uma trilha de projetos com auxílio do bolsista graduando e bolsista apoio técnico (servidor do IFMG), após formação recebida pelos servidores da ICTs;

g) Registrar semanalmente em documento específico todas as atividades desenvolvidas no projeto, principalmente aqueles que envolverem os alunos,

h) Planejamento, organização e realização de uma feira científica e tecnológica ou olimpíada científica em parceria com as demais escolas do município participantes do programa, quando for o caso.

i) Realizar visita técnica ao *Campus* do IFMG ou outra instituição de ciência e tecnologia, como ação do projeto e da parceria firmada entre a rede de ensino e a ICT;

j) Replicar o conhecimento no ambiente escolar com a finalidade de manter a continuidade de uso e aplicação do laboratório *maker* e a difusão da cultura de inovação e empreendedorismo.

k) Elaboração de relatórios parciais de atividades do desenvolvimento do projeto contendo resultados alcançados, dificuldades encontradas e demais informações que se fizerem necessárias.

l) Elaboração de relatório final do projeto apontando os principais resultados alcançados.

m) Zelar como responsável pela guarda e uso dos equipamentos disponibilizados no laboratório *maker*, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

n) Comunicar imediatamente e tomar medidas cabíveis a eventos relacionados ou extravio do bem (roubo, furto, movimentações não autorizadas) junto a Direção da Escola, ao Apoio Técnico e Coordenador de Rede.

o) Solicitar, quando necessário, a manutenção ou reparo do bem que apresentar mau funcionamento.

p) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas pela equipe do projeto.

4.2. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à Coordenação de Rede para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.

5.2. O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

5.3. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e

assinados pela Coordenação de Rede.

- 5.4. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.
- 5.5. O início da bolsa terá vigência após aprovação pelo CNPq – previsto para março de 2025.
- 5.6. A bolsa prevista neste certame tem natureza de doação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não estando sujeita a recolhimento de tributos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período indicado no Item 9 - Cronograma.
- 6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/ehzM8sJoPvCj7Nea6>.
- 6.3. Ao se inscrever, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios e anexar, em formato PDF, seu Currículo *Lattes*. Caso ainda não possua o Currículo *Lattes*, será possível anexar outro Currículo, mas o candidato deverá providenciar o Currículo *Lattes* em caso de aprovação.
- 6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.
- 6.5. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.
- 6.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.
  - 6.6.1. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.
  - 6.6.2. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.
- 6.7. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.
- 6.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

- 7.1. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na normativa do CNPq.
- 7.2. As atividades do(a) bolsista serão exercidas presencialmente na Escola à qual se candidatou e complementada com as formações remotas, além de participação presencial em formações a serem realizadas em local a ser informado à época da formação.
- 7.3. A carga horária de dedicação e os valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:

Quadro 2: Detalhamento das bolsas.

Projeto	Modalidade	Nível	CH/semanal prevista	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcelas
De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais	Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A	Graduado ou equivalente	10 horas	770,00	10*

\*A bolsa terá duração de 10 (dez) meses.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório: 1ª Etapa: Avaliação Curricular e Carta de Intenção e 2ª Etapa: Entrevista.

8.2. Na primeira etapa serão avaliados dois critérios: Avaliação Curricular e Carta de Intenção.

8.3. Na Avaliação Curricular, serão avaliados aspectos de Formação, Experiência e Coordenação/Colaboração de Projetos/Programas de Extensão, Ensino e Pesquisa ou com ambiente de inovação. A avaliação será exclusivamente pelas informações preenchidas e documento anexado no formulário de inscrição indicado no item 6.2 deste edital.

8.3.1. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo Lattes do candidato.

**8.3.2. Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios das atividades previstas no Quadro 3, caso seja solicitado pela comissão avaliadora.**

8.3.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

a. Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com o documento anexado.

b. Não anexar a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital

8.4. A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma página.

8.5. Na Carta de Intenção serão avaliados os seguintes aspectos:

8.5.1. Motivação e Entusiasmo (Clareza da Motivação; Entusiasmo e Paixão; Conexão com a Prática Docente): Avalia a compreensão do candidato sobre o projeto, o interesse genuíno pela cultura maker e a conexão com sua prática profissional;

8.5.2. Experiências e Habilidades (Experiências Relevantes; Habilidades Técnicas; Habilidades Pedagógicas; Capacidade de Aprendizado): Avalia as experiências prévias do candidato com atividades maker, suas habilidades técnicas e pedagógicas, além da abertura para aprender novas habilidades.

8.5.3. Alinhamento com o Projeto (Compreensão dos Objetivos do Projeto; Contribuições para o Projeto; Visão de Futuro; Disponibilidade e Comprometimento): Avalia o entendimento do candidato sobre os objetivos do laboratório maker, suas ideias para contribuir com o projeto, sua visão sobre o impacto do projeto e sua disponibilidade para participar das atividades.

8.5.4. Qualidade da Escrita (Clareza e Concisão; Coerência e Coesão; Formatação): Avalia a clareza, organização, correção gramatical e formatação da carta de intenção.

8.6. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema do Quadro 3.

Quadro 3 - Barema com pontuação para classificação dos candidatos.

1. Avaliação Curricular (Máximo 40 pontos)		Comprovante	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
Professor efetivo em exercício na escola	10 (dez) pontos	Declaração da Direção/Secretaria de Educação	
Tempo de exercício na escola onde está se inscrevendo	01 (um) ponto por ano (limitado a cinco pontos)	Declaração da Direção/Secretaria de Educação	
Curso de formação/qualificação em áreas correlatas ao projeto. As áreas correlatas envolvem programação, cultura maker, empreendedorismo, inovação, informática, metodologias ativas, entre outras.	01 (um) ponto para cada curso de pelo menos 30h de duração	Certificado de conclusão	
Participação em projetos desenvolvidos em escolas com parceria de institutos federais, universidades, ou outras instituições (por exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, Projetos de Extensão, Projetos de Pesquisa, entre outros)	05 (cinco) pontos por semestre	Declaração de participação emitido pela instituição parceira da escola	
Projetos desenvolvidos na escola	02 (dois) pontos por projeto	Declaração da escola onde o projeto foi desenvolvido	

2. Carta de Intenção (Máximo 20 pontos)		Critério	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
Motivação e Entusiasmo	5 (cinco) pontos	(1) Não Atende; (2) Atende Parcialmente; (3) Atende; (4) Supera as Expectativas; (5) Excepcional	
Experiências e Habilidades	5 (cinco) pontos	(1) Não Atende; (2) Atende Parcialmente; (3) Atende; (4) Supera as Expectativas; (5) Excepcional	
Alinhamento com o Projeto	5 (cinco) pontos	(1) Não Atende; (2) Atende Parcialmente; (3) Atende; (4) Supera as Expectativas; (5) Excepcional	
Qualidade da Escrita	5 (cinco) pontos	(1) Não Atende; (2) Atende Parcialmente; (3) Atende; (4) Supera as Expectativas; (5) Excepcional	

8.7. A pontuação atribuída na primeira etapa do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme Quadro 3.

8.8. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

8.9. Os candidatos serão classificados na primeira etapa em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.10. Em caso de empate na pontuação de candidatos em qualquer das etapas, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- a) Professor efetivo em exercício na escola;
- b) Obter maior pontuação na Carta de Intenção do barema de pontuação;
- c) Tempo de exercício na escola onde está se inscrevendo;
- d) Possuir maior idade.

8.11. O resultado da primeira etapa estará disponível nas datas previstas no Item 9 – Cronograma na página eletrônica do IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

8.12. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da primeira etapa poderá fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.

8.13. O recurso deverá ser encaminhado no formato PDF para o e-mail [maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br](mailto:maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br) em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

8.14. O resultado do recurso será publicado nas datas previstas no Item 9 – Cronograma.

8.15. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8.16. Para a segunda etapa, entrevista, serão convocados os 3 (três) primeiros colocados na primeira etapa.

8.17. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, em dia e horário previamente agendado.

8.18. A entrevista será realizada online. As entrevistas poderão ser gravadas, a critério da comissão de avaliação. Os candidatos serão notificados via e-mail do horário da entrevista e condições de acesso.

8.19. Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

- 8.19.1. Conhecimentos sobre Maker e Educação - 5 (cinco) pontos: Compreensão dos princípios da cultura maker e sua relação com a educação, incluindo conexão com a BNCC e metodologias ativas.

- 8.19.2. Experiência e Habilidades Práticas - 5 (cinco) pontos: Experiência com projetos maker (demonstrando prática ou forte interesse em aprender), familiaridade com ferramentas/tecnologias relevantes e habilidades manuais/criativas.
- 8.19.3. Habilidades Pedagógicas e Atitudes - 5 (cinco) pontos: Habilidades de facilitação/mediação em ambiente maker, gestão de sala de aula neste contexto, trabalho em equipe, flexibilidade, comunicação e empatia.
- 8.19.4. Alinhamento com o Projeto - 5 (cinco) pontos: Compreensão dos objetivos do projeto, capacidade de contribuir para o laboratório, visão de futuro para o mesmo e comprometimento com a escola.
- 8.20. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, somando a pontuação obtida na primeira etapa (Avaliação Curricular e Carta de Intenção) com a pontuação obtida na segunda etapa (Entrevista), respeitando os critérios deste Edital.
- 8.21. O resultado total preliminar estará disponível nas datas previstas no Item 9 – Cronograma na página eletrônica do IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).
- 8.22. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da segunda etapa poderá fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.
- 8.23. O recurso deverá ser encaminhado no formato PDF para o e-mail [maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br](mailto:maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br) em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.
- 8.24. O resultado final do processo será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).
- 8.21.1. Não caberá recurso contra o resultado final.
- 8.25. O(A) candidato(a) excedente poderá ser convocado(a) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária.

## 9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Prazo para recurso contra o Edital	12/02/2025	Através do envio do formulário par de recurso (Anexo III), no format e-mail: <a href="mailto:maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br">maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br</a>
Resposta aos recursos contra o edital	13/02/2025	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>
Inscrições <i>online</i>	11/02 a 17/02/2025	Exclusivamente através do formulá <a href="https://forms.gle/ehzM8sJoPvCj7Ne">https://forms.gle/ehzM8sJoPvCj7Ne</a>
Resultado preliminar	A partir do dia 18/02/2025	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar	Através do envio do formulário par de recurso (Anexo I), no formato F mail: <a href="mailto:maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br">maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br</a>
Publicação do resultado do recurso contra o resultado preliminar	A partir do dia 20/02/2025	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>
Entrevistas	A partir do dia 24/02 a 27/02/2025	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a> enviado por email aos candidatos.
Resultado preliminar após entrevistas	A partir do dia Até 28/02/2025	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>

Prazo para recurso contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar	Através do envio do formulário par de recurso (Anexo I), no formato F mail: <a href="mailto:maiscienciaescola.mg@ifrn">maiscienciaescola.mg@ifrn</a>
Resultado final	A partir do dia 05/03/2025	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensa">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensa</a>
Convocação para assinatura dos termos de compromisso	A partir da homologação do resultado final deste processo seletivo	Através do email dos candidatos
Início das atividades	A partir da assinatura do termo de compromisso	Não se aplica

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

10.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste Edital.

10.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.

10.6. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

10.7. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFMG.

10.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da PROEXC.

### ANEXO I

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>
Nome do Candidato(a):
Instituição de Origem:
<b>2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)</b>

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

**Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.**

**Local e data: , / /2025.**

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional**, em 11/02/2025, às 12:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura**, em 11/02/2025, às 12:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 11/02/2025, às 16:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2196095** e o código CRC **03184FA7**.